



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

PARECER DA SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1390/XIII/3.ª (CDS-PP) – RECOMENDA AO GOVERNO QUE, EM CONJUNTO COM O GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES, TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS A UMA ARTICULAÇÃO POLÍTICA QUE POTENCIE A IMPORTÂNCIA GEOESTRATÉGICA E GEOPOLÍTICA DAQUELA REGIÃO AUTÓNOMA.

HORTA, 15 DE MARÇO DE 2018

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	903 Proc. n.º 02.02
Data:	018/03/19 N.º 140/XI



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

INTRODUÇÃO

A Subcomissão de Política Geral, em 15 de março de 2018, procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre o **projeto de resolução n.º 1390/XIII/3.ª (CDS-PP) - Recomenda ao Governo que, em conjunto com Governo Regional dos Açores, tome as medidas necessárias a uma articulação política que potencie a importância geoestratégica e geopolítica daquela Região Autónoma.**

O projeto de resolução deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 09 de março de 2018, tendo sido remetido à Comissão de Política Geral para apreciação, relato e emissão de parecer até ao dia 15 de março de 2018, por despacho de Sua Excelência a Senhora Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa em conjugação com o que dispõe a alínea g) do n.º 1 do artigo 7.º, a alínea i) do artigo 34.º e os artigos 116.º e 118.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro e com o que estipula a alínea e) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A emissão do respetivo parecer pela Assembleia Legislativa ocorre num prazo de 20 dias, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 118.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42.º do Regimento.

Nos termos do disposto na alínea ii) do artigo 1.º da resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 23/2012 de 20 de novembro, a matéria objeto da iniciativa é da competência da Comissão de Política Geral.

CAPÍTULO II
APRECIÇÃO DA INICIATIVA
NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

I – NA GENERALIDADE

O presente Projeto de Resolução pretende recomendar ao Governo que:

Em conjunto com Governo Regional dos Açores, tome as medidas necessárias a uma articulação política que potencie a importância geostratégica e geopolítica do Arquipélago dos Açores, quer através do envolvimento da Região Autónoma em projetos estratégicos de âmbito nacional, quer no âmbito da participação de Portugal, como membro de pleno direito, na NATO e na União Europeia.

II – NA ESPECIALIDADE

Não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração na especialidade.

III – CONSULTA AOS GRUPOS E REPRESENTAÇÕES PARLAMENTARES SEM ASSENTO NA COMISSÃO

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento, a Subcomissão promoveu a consulta ao Grupo Parlamentar do BE que integra a comissão sem direito a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

voto e à Representação Parlamentar do PPM, já que o seu Deputado não integra a Comissão, o qual não se pronunciou.

CAPÍTULO III

PARECER

A Subcomissão de Política Geral, deliberou por unanimidade dar parecer favorável relativamente ao **Projeto de Resolução n.º 1390/XIII/3.ª (CDS-PP) – Recomenda ao Governo que, em conjunto com Governo Regional dos Açores, tome as medidas necessárias a uma articulação política que potencie a importância geostratégica e geopolítica daquela Região Autónoma**, com os votos a favor dos Grupos Parlamentares do PS, PSD e CDS-PP, sendo que, o PCP não se pronunciou.

O Grupo Parlamentar do PS referiu, que emite parecer favorável à iniciativa, sendo importante realçar o reforço e valorização do papel e das capacidades próprias das Regiões Autónomas no conjunto nacional pelo atual Governo Central.

No caso dos Açores podemos destacar:

- No domínio da Ciência e Tecnologia:

Constituição do Air Center, na ilha Terceira;

O Observatório do Atlântico, com sede no Faial;

- No domínio da Defesa:

A constituição do Centro de Segurança do Atlântico, sediado na ilha Terceira.

- No campo do Comércio e Transportes:

O apoio à candidatura de Terminal de Contentores ao Plano Junker e constituição de um ponto de armazenamento de Gás Liquefeito, ambos no Porto da Praia Vitória.

Mas há ainda espaço para a melhoria da articulação do desenvolvimento de posições nacionais no contexto da EU da NATO e de outras organizações internacionais de que Portugal faz parte e que podem melhor servir os desideratos do país se partirem de uma correta apreciação e incorporação das posições e capacidades das Regiões Autónomas e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

do respeito pelas suas competências, razões que justificam a apoio do GPPS ao projeto de resolução.

Horta, 15 de março de 2018

O Relator

Bruno Belo

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

António Soares Marinho